

EDITAL Nº99, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, com fulcro no item 12 do EDITAL Nº160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira de PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme necessidade e determinação do IFPR, sob o Regime único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, considerando o disposto no Artigo 53 da Lei Federal n.º 9.784/99, que estabelece que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; considerando a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; e, considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, resolve:

1. Revogar, para a área de conhecimento de ODONTOLOGIA e exclusivamente para os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, o Edital n.º 90, de 27 de julho de 2023 e o Edital n.º 94, de 11 de agosto de 2023, contendo os resultados preliminares e definitivos da Prova de Desempenho Didático.
2. Informar que para os demais candidatos relacionados nos Editais n.º 90, de 27 de julho de 2023 e o Edital n.º 94, de 11 de agosto de 2023, os resultados da Prova de Desempenho Didático (preliminar e definitivo) permanecem inalterados.
3. Esclarecer que em observância aos critérios estabelecidos na Portaria n.º 1542/2015 do IFPR, e em preservação à imparcialidade e à isonomia do certame, as Provas de Desempenho Didático dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que foram gravadas em áudio e vídeo, conforme subitem 12.11 do Edital n.º 160, de 27 de dezembro de 2022, foram reavaliadas por nova banca, composta por membros distintos e relacionados no Edital n.º 80, de 07 de julho de 2023.
4. Republicar, em razão do item 3 deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático - Edital n.º 90, de 27 de julho de 2023 - para os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
5. Alertar, que os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático, no período de 00h01min do dia 23/08/2023 até às 23h59min do dia 24/08/2023, por meio de link específico disponível no site do NC/UFPR.
6. Ressaltar, conforme subitem 12.28 do EDITAL Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, nos seguintes termos, que:

“Serão aceitos recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático, por meio de link a ser

publicado em edital específico no site do NC/UFPR, que deverão estar fundamentados exclusivamente nos critérios de avaliação dispostos no subitem 12.16 deste edital, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site. Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa da estabelecida por meio deste Edital Normativo.”

7. Orientar os candidatos que, além das orientações do presente Edital, observem o disposto no EDITAL N° 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, no EDITAL N° 63, DE 22 DE JUNHO DE 2023, e nas demais publicações relativas ao presente Concurso Público.

8. Informar que as respostas dos recursos interpostos serão disponibilizadas individualmente aos candidatos recorrentes no sistema de recursos no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) na data de 30/08/2023.

9. Divulgar que o resultado final do concurso para todos os candidatos da área de conhecimento de Odontologia será publicado no dia 30/08/2023 no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, Reitor, em 22/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2517020** e o código CRC **331F2333**.

ANEXO ÚNICO

CIDADE/LOTAÇÃO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
Curitiba	Odontologia	1	ADRIANE BASTOS POMPERMAYER	90
Curitiba	Odontologia	1780	ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	50
Curitiba	Odontologia	1827	DANIELLE SANTOS RODRIGUES	35
Curitiba	Odontologia	1793	FLÁVIA INOJOSA COUTINHO DE LIMA	80

Curitiba	Odontologia	1796	INDIARA WELTER HENN	85
----------	-------------	------	---------------------	----

Referência: Processo nº 23411.011082/2022-03

SEI nº 2517020

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil